

PORTARIA MINTER N. 86, DE 4 DE JUNHO DE 1981

Enquadra os cursos d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que menciona

O Ministro de Estado do Interior, no uso de suas atribuições, acolhendo proposta do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas - CEEIBH, encaminhada pela Secretaria Especial do Meio Ambiente;

Considerando os estudos realizados pelo Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEEIVAP;

Considerando que a Portaria GM Nº 013, de 15 de Janeiro de 1976, do Ministério do Interior, classifica as águas interiores do Território Nacional, segundo seus usos preponderantes, em quatro classes;

Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul encontra-se relacionada no artigo 8º do Decreto N. 76.389, de 03 de outubro de 1975, como área crítica de poluição;

RESOLVE:

Enquadrar nas seguintes classes os cursos d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul:

- I - RIO PARAÍBA DO SUL, das cabeceiras até a barragem de Santa Branca Classe "1"
- II - RIO PARAÍBA DO SUL, da barragem de Santa Branca até a cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro Classe "2"
- III - RIO PARAIBA DO SUL, da cidade de Campos até sua foz Classe "3"
- IV - RIO PARAIBUNA, das cabeceiras até a barragem de Chapéu D'uvas, no Município de Juiz de Fora Classe "1"
- V - RIO PARAIBUNA, da barragem de Chapéu D'uvas até sua foz no Rio Paraíba do Sul Classe "2"
- VI - RIO PRETO, das cabeceiras até a foz do Ribeirão da Prata Classe "1"
- VII - RIO PRETO, da foz do Ribeirão da Prata até sua foz no Rio Paraibuna Classe "2"
- VIII - RIO POMBA, das cabeceiras até sua foz no Rio Paraíba do Sul Classe "2"
- IX - RIO MURIAE, das cabeceiras até sua foz no Rio Paraíba do Sul Classe "2"
- X - RIO PIRAPETINGA, das cabeceiras até sua foz no Rio Paraíba do Sul Classe "2"
- XI - RIO BANANAL, das cabeceiras até a cidade de Bananal Classe "1"
- XII - RIO BANANAL, da cidade de Bananal até sua foz no Rio Paraíba do Sul Classe "2"
- XIII - RIO CARANGOLA, das cabeceiras até sua foz no Rio Muriaé Classe "2"

MARIO DAVID ANDREAZZA - Ministro do Interior